



PORTARIA Nº98 – DG/IFAM CITA, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8-GR/IFAM/2014, de 2 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 10, de 3 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO:

O inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;
O Requerimento/Protocolo nº 277/2016, de 18/03/2016;
O Despacho da DG, de 21/03/2016;
O Parecer/despacho da COEX, de 23/03/2016;
O Despacho do DEPEP, de 28/03/2016;
O Despacho da COEX, de 29/03/2016;
O Despacho da DG, de 30/03/2016;
O Parecer/despacho do Eng. Agrônomo, de 30/03/2016;
O Despacho da DG, de 30/03/2016;
O Despacho do Proponente, de 18/03/2016;
O Despacho da DG/CGDG, de 18/03/2016.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Extensão pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADORES/EXECUTORES	Protocolo
Rondon Tatsuta Y. Baptista de Souza	Rondon Tatsuta Y. Baptista de Souza Sarah Ragonha de Oliveira Francisco das Chagas Silva Reis Marcelo Silva dos Santos Wandinalva Fernandes Lima	277
PROJETO	Aquaponia: uma alternativa de diversificação da sala de aula.	

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

III. Que o prazo para a apresentação do artigo e relatório final é de até o dia 15 de fevereiro de 2017, devendo este último ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Extensão – COEX IFAM CITA via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Allen Bitencourt de Lima
Diretor Geral-IFAM CITA
Port. GR nº08-2/1/14